



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 10

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2007

PREÇO R\$ 1,50

AVISO - Esta edição será acompanhada de Suplemento

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	11	
Secretaria de Estado de Governo .....	5		16
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....		15	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho .....			16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente .....	6	15	
Secretaria de Estado do Esporte .....			25
Secretaria de Estado de Fazenda .....	7		25
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....	8		
Secretaria de Estado de Obras .....			28
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	8		30
Polícia Civil do Distrito Federal .....		15	
Polícia Militar do Distrito Federal .....		15	
Secretaria de Estado de Transportes .....	9	15	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			32
Ineditoriais.....			32

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.615, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Exclui da incidência do artigo 1º do Decreto no 27.592, de 1º de janeiro de 2007, a servidora que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída da incidência do artigo 1º do Decreto no 27.592, de 1º de janeiro de 2007, a seguinte servidora:

LUCYENNE DI CACCIA FERREIRA BORGES, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Orientação Educacional da Gerência Pedagógica da Escola Técnica de Saúde de Brasília da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

DECRETO Nº 27.616, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de que trata o Decreto nº 27.269, de 29 de setembro de 2006 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de janeiro de 2007, o prazo de que trata o Decreto nº 27.269, de 29 de setembro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

DECRETO Nº 27.617, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS (alteração), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 3.791, de 02 de fevereiro de 2006, DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Fica revogado o inciso II do caput e os §§ 1º e 2º do artigo 61;

II - Fica revogado o artigo 61-A.

Art. 2º - Fica sem efeito, até o mês de fevereiro de 2007, a utilização, na escrita fiscal, do crédito decorrente de transferência de saldo credor acumulado, autorizada na forma do § 10 do artigo 61-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que repercute na arrecadação tributária e na programação orçamentário-financeira do corrente exercício.

Art. 3º - A partir de março de 2007, a utilização, na escrita fiscal, pelo destinatário do crédito a que se refere o artigo anterior será permitida parceladamente, de tal forma que o valor da parcela não exceda a 5% (cinco por cento) do montante do imposto apurado mensalmente pelo destinatário do crédito, excetuado desse cálculo o valor da própria parcela.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2007

119º da República e 47º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

DECRETO Nº 27.618, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Excetua os servidores públicos civis e militares do Distrito Federal lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal dos efeitos do Decreto nº 27.599, de 02 de janeiro de 2007.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica excetuado do retorno determinado no Decreto nº 27.599, de 02 de janeiro de 2007, os integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal, da Polícia Civil do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que se encontram lotados na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

DECRETO Nº 27.619, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Exclui do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos dos efeitos do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os Vice-Diretores das Escolas e Chefes dos Núcleos de Recursos Humanos das Diretorias Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

DECRETO Nº 27.620, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Exclui da incidência do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os servidores que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da incidência do artigo 1º, do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os seguintes servidores:

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MIRIAN DO ANJOS SANTOS, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor de Vigilância Ambiental da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IVONE PEREZ DE CASTRO, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Vigilância Epidemiológica e de Imunização da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

GISELIA BATISTA DE ARAÚJO, Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, Assistente da Diretoria Geral do Hospital de Base do Distrito Federal da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ALEX BARROS DE BRITO, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, Chefe do Núcleo de Internação e Alta do Hospital de Base do Distrito Federal da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDLA FONTES LIONÇO, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe da Unidade de Anestesiologia e Gasoterapia do Hospital de Base do Distrito Federal da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IRACEMA JOANA SALIM ESTEFAN, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Medicamentos Básicos da Diretoria de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ALBERTO HERSZENHUT, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Materiais Médico-Hospitalares da Diretoria de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ANA LÚCIA VILELA DIAS, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Apoio da Diretoria de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDNA MARIA OLIVEIRA SOUZA, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Processamento de Dados da Gerência de Apoio da Diretoria de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

REGINA CÉLIA BAPTISTA LAGE, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor de Materiais e Serviços da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUIZ CARLOS DA COSTA RIOS, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Materiais de Apoio da Diretoria de Materiais e Serviços da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

JOSÉ PAULO VIEIRA DE CASTRO, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Produção e Abastecimento de Material de Almoxarifado da Diretoria de Materiais e Serviços da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ANGELA RAMOS, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor de Serviços Auxiliares da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

FLÁVIO COSTA RABELO NETO, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Patrimônio da Diretoria de Serviços Auxiliares da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

PEDRO VALÉRIO MENEZES DE FREITAS, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11,

de Gerente de Transportes da Diretoria de Serviços Auxiliares da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARCELO BARBOSA DE BRITO, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Manutenção Automotiva da Gerência de Transportes da Diretoria de Serviços Auxiliares da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

VANDER LUIZ MORENO, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Reparos Automotivos da Gerência de Transportes da Diretoria de Serviços Auxiliares da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARCOS GOMES DA SILVA, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Contabilidade da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARJORIE MYRCEA MARQUES, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Liquidação de Despesa da Gerência de Orçamento de Finanças da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TELMA MARIA ANDRADE GOMES, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas da Gerência de Orçamento de Finanças da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDMAR BORGES DE DEUS, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Controle de Convênios da Gerência de Orçamento de Finanças da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MASSILON FIGUEIREDO JÚNIOR, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Apropriação de Custos da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

GLACI BERNADETE BRENTANO, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Serviços Contratados da Gerência de Apropriação de Custos da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE FÁTIMA GOMES CORDEIRO, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor de Recursos Humanos da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARIA ISABEL GONÇALVES, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Pessoal Ativo da Diretoria de Recursos Humanos da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SÉRGIO DE SOUZA MARQUES, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Controle Financeiro da Gerência de Pessoal Ativo da Diretoria de Recursos Humanos da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DÉBORA MEIRELLES DUTRA, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Contencioso Administrativo da Gerência de Pessoal Ativo da Diretoria de Recursos Humanos da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ELSON VILASBOAS, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento da Gerência de Pessoal Ativo da Diretoria de Recursos Humanos da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUIZ EDUARDO FONTENELLE DE VASCONCELOS SOARES, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Seleção de Pessoal para Saúde da Diretoria de Recursos Humanos da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CÉSAR MORAES DA SILVA, Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo da Diretoria de Recursos Humanos da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

FRANCISCO FERREIRA SOARES SOBRINHO, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Registro e Movimentação da Gerência de Pessoal Ativo da Diretoria

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador  
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Vice-Governador  
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Governo  
MARCELO DA SILVA NUNES  
Subsecretário-Diretor

de Recursos Humanos da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ROGÉRIO MALAQUIAS BRAGA, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Instrução Processual e Preparação de Atos da Gerência de Pessoal Inativo da Diretoria de Recursos Humanos da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CÁSSIO MALTA LOPES, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Aplicação de Provas da Gerência de Seleção de Pessoal para Saúde da Diretoria de Recursos Humanos da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IRINEU MALAQUIAS DA SILVA, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Telecomunicações da Gerência de Execução e Supervisão da Diretoria de Engenharia e Tecnologia da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA CHAGAS, Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Fundo de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

FLÁVIA NERY DE ALBUQUERQUE, Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Fundo de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISNEY FABIOLA ANTEZANA URQUIDI, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor de Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARLENE MARIA DA SILVA, Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDNEY FERREIRA LIMA, Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília.

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

#### DECRETO Nº 27.621, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Executivo do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo da Diretoria Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Secretário Administrativo da Diretoria Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º - Fica criado, sem aumento de despesas, 03 (três) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

#### DECRETO Nº 27.622, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Exclui da incidência do artigo 1º do Decreto no 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os servidores que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da incidência do artigo 1º do Decreto no 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os seguintes servidores:

CÉLIA MILHOMEN AMARAL, matrícula nº 121.213-3, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Pessoal da Coordenação de Apoio Operacional da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

FRANCINEIDE RODRIGUES PINHEIRO MARINHO, matrícula nº 135.230-X, Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assistente da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

#### DECRETO Nº 27.623, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Exclui da incidência do artigo 1º do Decreto no 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os servidores que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da incidência do artigo 1º do Decreto no 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os seguintes servidores:

ROSÂNGELA CONDE WATANABE, matrícula 118.402-4, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretora da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 127.678-6, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Procuradoria Jurídica da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ASENATH TEIXEIRA DE MENEZES FARINASSO, matrícula 121.728-3, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretora da Escola Técnica de Saúde de Brasília da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDNA DE ARAÚJO COELHO, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência Pedagógica da Escola Técnica de Saúde de Brasília da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ADRIANA RILDA DE CASTRO BABY, matrícula 126.886-4, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Secretária da Escola Técnica de Saúde de Brasília da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CELI RODRIGUES MARQUES, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenadora de Apoio Operacional da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ILTON ANSELMO DE LIMA, matrícula 142.624-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Núcleo de Execução Financeira da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Apoio Operacional da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

PAULO CÉSAR BEZERRA, matrícula 141.510-7, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Núcleo de Administração de Redes da Gerência de Informática da Coordenação de Apoio Operacional da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES DA CRUZ GOMES, matrícula 122.932-X, Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assistente da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARLENE SEIXLACK DE MELO, matrícula 125.650-5, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Recursos Materiais da Coordenação de Apoio Operacional da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ZILDEJA NOGUEIRA ALVES, matrícula 133.869-2, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário da Biblioteca Central da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ZÉLIA PEREIRA GUEDES, matrícula 134.008-5, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Central da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TEREZA CRISTINA DOS REIS LYRA MARTINS LEITE, matrícula 135.082-X, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ADELINA FRENSEL DE MORAES TZELIKIS, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Estágios da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor-Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

INGRID JIMENEZ ALVES, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Secretária da Secretaria de Assuntos Acadêmicos da Escola Superior de Ciências da Saúde da Fundação de

Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARA RÚBIA MACIEL DE SOUZA, matrícula 140.230-8, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Secretária da Secretaria de Cursos da Coordenação do Curso de Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenador da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, matrícula 145.338-6, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenador da Coordenação do Curso de Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assistente da Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

WILMA EVA BATISTA E SILVA, matrícula 133.403-4, Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária Executiva do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

#### DECRETO Nº 27.624, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o disposto no Decreto nº 27.591 de 1º de janeiro de 2007, Considerando a determinação de redução das estruturas dos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - O caput do artigo 2º do Decreto 27.360, de 30 de outubro de 2006, que dispõe sobre a estrutura do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, criado pela Lei nº 3.381, de 14 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Diretoria do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS terá a seguinte estrutura organizacional:

#### 1-PRESIDÊNCIA

##### 1.1-Gabinete

##### 1.2-Assessoria Jurídica

#### 2-DIRETORIA-GERAL

#### 3-DIRETORIA DE PROGRAMAS

##### 3.1-Unidade da Rede Credenciada e de Sistemas

##### 3.2-Unidade de Comunicação

##### 3.3-Unidade de Contratos e Convênios

#### 4-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

##### 4.1-Núcleo de Gestão, Orçamento e Finanças

##### 4.2-Núcleo de Material e Patrimônio

##### 4.3-Núcleo de Protocolo e Arquivo

##### 4.4-Núcleo de Serviços Gerais.”

Art. 2º - A nomeação para os cargos da atual estrutura do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, deverá observar as alterações previstas no artigo anterior, bem assim o disposto no Decreto nº 27.594, de 02 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Ficam criados, sem aumento de despesa, um cargo de Presidente, Símbolo CNE-04 e um cargo de Diretor-Geral, Símbolo CNE-05.

Art. 4º - O artigo 3º do Decreto 27.360, de 30 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A estrutura definitiva do Instituto e as respectivas competências de seus dirigentes serão definidas em regimento interno, aprovado pelo Governador do Distrito Federal, mediante proposta do seu Presidente, ficando o mesmo vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal”.

Art. 5º - Fica o Presidente do INAS incumbido de, no prazo de 90 dias (noventa dias), a contar da assinatura deste Decreto, realizar estudos e apresentar diagnóstico e propostas de ações com vistas à harmonização e integração das políticas e das gestões de assistência à saúde e dos regimes de previdência dos servidores públicos e empregados do Distrito Federal, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 6º - Os estudos a que se refere o artigo anterior deverão se orientar pelos seguintes princípios e objetivos:

I - Valorização dos servidores públicos e empregados da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, seus dependentes e pensionistas;

II - Eficiência da gestão previdenciária e assistencial;

III - Adequada avaliação cadastral e atuarial para o desenvolvimento dos regimes previdenciários e assistenciais à saúde;

IV - Modernidade dos instrumentos operacionais de gestão, de controles e de aferição de resultados;

V - Racionalização e economicidade de seus gastos;

VI - Observância da adequada segregação de atribuições, sem prejuízo da necessária otimização da suas ações administrativas, institucionais e programáticas;

VII - Universalidade da prestação de serviços.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

#### DECRETO Nº 27.625, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, § 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e ainda o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados do banco de cargos e funções do Governo do Distrito Federal, sob administração da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, os cargos que trata o anexo I.

Art. 2º - Para fins de implantação da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal serão efetivadas as seguintes providências:

I - transferência dos bens móveis e imóveis alocados ou destinados às atividades dos órgãos transformados, transferidos e incorporados para a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, bem como dos servidores efetivos lotados ou neles em exercício;

II – remanejamento, transposição ou transferência das dotações consignadas no orçamento para o exercício de 2007 aos órgãos transformados, transferidos ou incorporados à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 3º Os cargos que trata o anexo I passam a compor a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, na forma do anexo II.

Art. 4º O detalhamento das competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal serão determinados em regimento interno a ser aprovado pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 5º - Ficam remanejados do banco de cargos e funções do Governo do Distrito Federal, sob a administração da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, para serem alocados na estrutura provisória da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, 02 (dois) cargos de natureza especial, Símbolo CNE-06, com a seguinte denominação de Coordenador de Acompanhamento e Avaliação de Programas e Projetos Sociais e Coordenador de Responsabilidade Social e Parcerias, bem como, 14 (quatorze) cargos Símbolo DFG-13, que passam a denominar-se Gerente Executivo de Segurança Alimentar, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO I

#### DECRETO Nº 27.625, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

#### SÍMBOLO, QUANTIDADE:

CNE-03, 01; CNE-04, 01; CNE-05, 05; CNE-06, 11; CNE-07, 12; DFA-14, 26; DFA-12, 09; DFA-11, 02; DFA-10, 12; DFA-09, 18; DFA-08, 10; DFA-06, 06; DFG-12, 10; DFG-11, 07, DFG-06, 04; DFG-04, 10.

#### ANEXO II

#### DECRETO Nº 27.625, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

#### CARGO, QUANTIDADE, SÍMBOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO - Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania , 01, CNE-03; Assessor Especial, 05, CNE-06; Assessor Especial, 03, CNE-07; Assessor Especial, 06, DFA-14; Assessor, 02, DFA-12; Assessor, 02, DFA-11; assistente, 02, DFA-10; Secretário Executivo, 02, DFA-10; Secretário Administrativo, 02, DFA-08; Encarregado, 04, DFG-06. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO - Secretário Adjunto, 01, CNE-04; Assessor Especial, 01, CNE-06; Assessor Especial, 01, CNE-07; Assessor Especial, 04, DFA-14; Assessor, 03, DFA-12; Assistente, 02, DFA-10; Secretário Executivo, 02, DFA-09; Encarregado, 02, DFA-06. DIRETORIA DE INFORMÁTICA - Diretor de Informática, 01, CNE-07; Assessor Especial, 02, DFA-14; Assistente, 02, DFA-10; Secretário Administrativo, 02, DFA-09. CENTRO DE PLANEJAMENTO ESTRA-

TÉGICO E AVALIAÇÃO SÓCIO POLÍTICA - Diretor do Centro de Planejamento Estratégico e Avaliação Sócio-Político, 01, CNE-06; Assessor Especial, 01, CNE-07; Assessor Especial, 02, DFA-14; Assessor, 02, DFA-12; Assistente, 02, DFA-10; Secretário Administrativo, 02, DFA-09; Encarregado, 02, DFG-04. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe da Unidade de Administração Geral, 01, CNE-05; Assessor Especial, 02, DFA-14; Assessor, 02, DFA-12; Assistente, 02, DFA-10; Secretário Administrativo, 02, DFA-09; Encarregado, 02, DFG-04; Gerente de Pessoal, 01, DFG-11; Gerente de Orçamento e Finanças, 01, DFG-11; Gerente de Contratos e Convênios, 01, DFG-11; Gerente de Material, 01, DFG-11; Gerente de Patrimônio, 01, DFG-11; Gerente de Comunicação Administrativa, 01, DFG-11; Gerente de Serviços Gerais, 01, DFG-11; Encarregado, 04, DFG-04. SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA - Subsecretário de Justiça, 01, CNE-05; Assessor Especial, 01, CNE-06; Assessor Especial, 01, CNE-07; Assessor Especial, 02, DFA-14; Assistente, 02, DFA-09; Secretário Administrativo, 02, DFA-08; Encarregado, 02, DFA-06; Diretor de Administração Penitenciária, 01, CNE-07; Assessor Especial, 01, DFA-14; Assistente, 01, DFA-09; Secretário Administrativo, 01, DFA-06; Encarregado, 01, DFG-04; Diretor de Medidas Sócio-educativas, 01, CNE-07; Assessor Especial, 01, DFA-14; Assistente, 01, DFA-09; Secretário Administrativo, 01, DFA-06; Encarregado, 01, DFG-04; Gerente de Ressocialização, 01, DFG-12. SUBSECRETARIA DE JUVENTUDE - Subsecretário de Juventude, 01, CNE-05; Assessor Especial, 01, CNE-06; Assessor Especial, 01, CNE-07; Assessor Especial, 02, DFA-14; Assistente, 02, DFA-09; Secretário Administrativo, 02, DFA-08; Gerente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, 01, DFG-12; Gerente de Programas Juvenis, 01, DFG-12; Gerente de Assistência Estudantil, 01, DFG-12. SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - Subsecretário de Direitos Humanos, 01, CNE-05; Assessor Especial, 01, CNE-06; Assessor Especial, 01, CNE-07; Assessor Especial, 02, DFA-14; Assistente, 02, DFA-09; Secretário Administrativo, 02, DFA-08; Gerente de Direitos e Garantias Constitucionais, 01, DFG-12; Gerente de Solidariedade e Integração Educativa, 01, DFG-12; Gerente de Co-gestão Sócio-econômica, 01, DFG-12. SUBSECRETARIA DE CIDADANIA E RELAÇÕES SOCIAIS - Subsecretário de Cidadania e Relações Sociais, 01, CNE-05; Assessor Especial, 01, CNE-06; Assessor Especial, 01, CNE-07; Assessor Especial, 02, DFA-14; Assistente, 02, DFA-09; Secretário Administrativo, 02, DFA-08; Gerente de Articulação e Participação Popular, 01, DFG-12; Gerente Comunitário e de Relações de Condomínio, 01, DFG-12; Gerente de Minorias e Políticas de Gêneros, 01, DFG-12.

DECRETO Nº 27.626, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Excetua os servidores e empregados públicos cedidos ao CEAJUR/DF do retorno aos referidos órgãos de origem.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam excetuados do retorno determinado no Decreto nº 27.599, de 02 de janeiro de 2007, aos respectivos órgãos de origem, os servidores e empregados públicos cedidos ao Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF, em virtude do referido órgão não possuir carreira própria de apoio administrativo.

Art. 2º - Ficam incluídos na exceção de que trata o parágrafo único, do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 01 de janeiro de 2007, os ocupantes dos cargos em comissão símbolo DFG-03 de Encarregado de Atendimento Judiciário, DFA-03 de Secretário Administrativo e DFG-08 de Assistente do Núcleo de Assistência Judiciária da Infância e Juventude, todos do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF.

Parágrafo único. Ficam incluídos na exceção prevista no CAPUT, os ocupantes de cargos e funções que prestam serviço de Assistência Judiciária no projeto “NA HORA”.

Art. 3º - Os anteriores coordenadores de Núcleo do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF responderão pelas respectivas unidades orgânicas até a nomeação de seus titulares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2007.  
119º da República e 47º de Brasília.  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 10 de janeiro de 2007

PROCESSOS: 240.000.170/2004, 096.000.303/2001, 094.000.268/2001, 196.000.256/2006, 010.000.438/2006 e 0130.000.377/2004. INTERESSADO: Instituto Candango de Solidariedade; ASSUNTO: Rescisão Contratual

Considerando o quanto se contém nos artigos. 77, 78, incisos VI, XII e parágrafo único, art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), que se referem à inexecução total ou parcial de contratos administrativos, por motivos de subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial das obrigações do contratado, não admitidas nos editais e respectivos contratos;

Considerando, ainda, a circunstância relacionada à existência de várias ações judiciais em curso nas Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal, questionando a legitimidade dos

contratos de gestão celebrados pelo Poder Público com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS, de que são exemplos as Ações Cíveis Públicas nº 87928-9/99, 42.896-7/05, 13.106-6/99, 91.469-3/99, 10.247-9/00, 108.580-3/05, 24.944-0/00, 16.967-0/00, 13.787-2/00, 91.940-9/05, 13.788-9/00, 27.336-6/00, 27.331-7/00 e 24.994-0/00, bem assim as decisões proferidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos da Ação Civil Pública nº 1293-2005-0010005 e da Suspensão de Liminar e de Sentença nº 344, respectivamente, cujos fundamentos jurídicos passam a constituir motivos integrantes do presente ato administrativo;

DETERMINO à Corregedoria-Geral do Distrito Federal que proceda à imediata abertura de processo administrativo com vistas à efetivação, no prazo de trinta dias, da desqualificação do Instituto Candango de Solidariedade – ICS como organização social (Lei nº 2.415/99, artigo 16), tomando as providências cabíveis para a responsabilização de seus dirigentes pelos danos e prejuízos decorrentes de sua ação e omissão.

DETERMINO, igualmente, às Pastas de Governo, às empresas públicas, autarquias e fundações públicas no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, as quais mantêm contratos administrativos de gestão celebrados com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS, que procedam, sob a supervisão da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, à imediata instauração de processo administrativo, com outorga de ampla defesa e de contraditório aos interessados (artigo 78, parágrafo único, Lei nº 8.666/93), com vistas a apurar, no prazo de trinta dias, a inexecução contratual total ou parcial, por culpa do contratado, tudo para fins de ulterior rescisão unilateral dos contratos relacionados a seguir:

1. Contrato de Gestão nº 001/2001, celebrado com a Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal (Processo Administrativo nº 240.000.170/2004);
2. Contrato de Gestão nº 01/2002, celebrado com o DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal (Processo Administrativo nº 096.000.303/2001);
3. Contrato de Gestão nº 01/2001, celebrado com a BELACAP – Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal (Processo Administrativo nº 094.000.268/2001);
4. Contrato de Gestão nº 01/2006, celebrado com a Fundação Pólo Ecológico de Brasília (Processo Administrativo nº 196.000.256/2006);
5. Contrato de Gestão nº 23/2006, celebrado com a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (Processo Administrativo nº 010.000.438/2006);
6. Contrato de Gestão nº 001/2005, celebrado com a Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal (Processo Administrativo nº 0130.000.377/2004).

DETERMINO, em terceiro lugar, que a direção do contratante proceda à imediata demissão de todos os empregados contratados em razão dos pactos de gestão apontados que recebam salário mensal superior a R\$ 1.010,00 (hum mil e dez reais).

DETERMINO, ainda, que os titulares da área jurídica do Governo do Distrito Federal, após minucioso estudo e consulta formal junto ao Ministério Público do Trabalho, informem, com a devida urgência, sobre a possibilidade jurídica de o Distrito Federal arcar de imediato com as verbas rescisórias devidas aos empregados demitidos, procedendo posteriormente à cobrança judicial de tais valores junto à direção do Instituto Candango de Solidariedade – ICS.

DETERMINO, por fim, às Pastas de Governo, às empresas públicas, autarquias e fundações públicas no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, que procedam a rigorosa análise da essencialidade dos serviços até então prestados por empregados contratados pelo ICS, a fim de que possam suprir, de imediato, a saída dos referidos servidores mediante contratações emergenciais em conformidade com a legislação em vigor, preferencialmente com o aproveitamento dos empregados demitidos que efetivamente tenham cumprido rigorosamente seus deveres funcionais.

Publique-se o presente ato administrativo no Diário Oficial do Distrito Federal, com urgência, anexando-se o presente despacho aos autos dos Processos Administrativos acima referidos.

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 11 de janeiro de 2007.

Processo: 131.000.802/2006. Interessado: AMERICEL S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 3.026,36 (três mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos), referente a despesa com telefones celular pós-pago, em dezembro de 2006, conforme fatura nº 0000960/012007:B2, em favor da AMERICEL S/A. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral, para emissão da

respectiva Nota de Empenho à conta da Atividade 8.517-0028 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

Processo: 131.000.537/2006. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 10.018,03 (dez mil, dezoito reais e três centavos), referente a despesas com telefones fixos em dezembro de 2006, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2006, conforme fatura 0701.000526487, em favor da BRASIL TELECOM S/A. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Atividade 8.517-0028 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

Processo: 131.001.095/2005. Interessado: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 8.130,43 (oito mil, cento e trinta reais e quarenta e três centavos), para pagamento da fatura nº 0754, referente a despesa com contratação de sentenciados para utilização de mão-de-obra em dezembro de 2006, em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Atividade 8.508-0012 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Elemento 33.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

CELSO SANTOS ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

### DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 10 de janeiro de 2006.

Processo: 147.000.009/2006. Interessado: Administração Regional da Candangolândia. Assunto: Contratação de sentenciados. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 10.181,94 (dez mil cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), a favor de FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP, para fazer face às despesas de prestação de serviços de sentenciados do sistema penitenciário de Brasília, nos meses de novembro e dezembro/2006, Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade/ Subatividade 8508/0016 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Fonte 100.

Processo: 147.000.012./2006. Interessado: Administração Regional da Candangolândia. Assunto: Consumo de água e esgoto. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 4.123,10 (quatro mil cento e vinte e três reais e dez centavos), a favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, para fazer face às despesas com pagamento de prestação de serviços com o consumo de água e esgotos dos próprios desta Unidade Administrativa no mês de dezembro/ 2006, Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, de Atividade/ Subatividade 8517/0040 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Fonte 100.

Processo: 147.000.011/2006. Interessado: Administração Regional da Candangolândia. Assunto: Telefonia Fixa Convencional. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 5.679,14 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), a favor de A BRASIL TELECOM S/A, para fazer face às despesas com prestação de serviços de telefonia fixa convencional no período de 23/10 a 22/11 de 2006, Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, de Atividade/ Subatividade 8517/0040 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Gerais – Fonte 100. Assunto: Telefonia Fixa Convencional. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 5.537,24 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), a favor de A BRASIL TELECOM S/A, para fazer face às despesas com prestação de serviços de telefonia fixa convencional, no período de 23/11 a 22/12 de 2006, Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, de Atividade/ Subatividade 8517/0040 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Fonte 100.

Processo: 147.000.013/2006. Interessado: Administração Regional da Candangolândia. Assunto: Consumo de Energia Elétrica dos Próprios. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 5.996,42 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), a favor de – CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, para fazer face às despesas do consumo de energia elétrica dos próprios desta Unidade Administrativa nos meses de novembro e dezembro/2006. Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, de Atividade/ Subatividade 8517/0040 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Fonte 100.

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

#### DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 10 de janeiro de 2007.

Processo 197.000.057/2006. Interessado: Banco do Brasil S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA do Programa de Trabalho de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP. À vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com a competência que me é atribuída pelo inciso IX do art. 26 da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, RECONHEÇO a dívida em favor do credor supracitado, bem como, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento, com base nos artigos 38, I e 39, II e IV do Supracitado Diploma Legal, no valor total de R\$ 7.755,54. (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao pagamento do PASAEP, competência dezembro de 2006, correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9033.0017, na Natureza de Despesa 3.3.90.92, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Interessados: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT – Processo: 197.000.416/2006, Type Máquinas e Serviços Ltda – Processo: 197.000.347/2006, Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda – Processo: 197.000.346/2006, Tele Centro Oeste Celular - VIVO – Processo: 197.000.029/2006, EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações – Processo: 197.000.021/2006, Aires Turismo Ltda – Processo: 030.001.069/2005, Data Construções e Projetos Ltda - Processo: 197.000.157/2005, PREVINORTE – Processo: 197.000.083/2006 e Paulo Guimarães Júnior – Processo: 197.000.660/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com a competência que me é atribuída pelo inciso IX do art. 26 da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, RECONHEÇO a dívida em favor dos credores supracitados, bem como, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seus respectivos pagamentos, com base nos artigos 38, I e 39, II e IV do Supracitado Diploma Legal, no valor total de R\$ 55.893,30 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos), correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho nº 18.122.0100.8517.0097, na Natureza de Despesa 3.3.90.92, fonte 151, que apresenta saldo disponível.

Interessados: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT – Processo: 197.000.002/2005, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB – Processo: 030.002.385/2005, Ministério do Meio Ambiente – MMA – Processo: 197.000.156/2005 e Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL – Processo: 197.000.143/2005. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos

artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com a competência que me é atribuída pelo inciso IX do art. 26 da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, RECONHEÇO a dívida em favor dos credores supracitados, bem como, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seus respectivos pagamentos, com base nos artigos 38, I e 39, II e IV do Supracitado Diploma Legal, no valor total de R\$ 119.616,19 (cento e dezenove mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos), referente ao Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado de 2006, correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.0095, na Natureza de Despesa 3.1.90.92, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

DAVID JOSÉ DE MATOS

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

### DESPACHOS DA DIRETORA GERAL

Em 10 de janeiro de 2007.

Processo: 094.000.053/2006, Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no montante de R\$ 40.519,47 (quarenta mil, quinhentos e dezenove reais, quarenta e sete centavos), referente à despesa com tarifa de energia elétrica na Usina de Tratamento de Lixo da Ceilândia, no mês de dezembro de 2006, que correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 094.000.160/2006; Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no montante de R\$ 29.664,10 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) referente à 9ª parcela do parcelamento solicitado em 60 (sessenta) meses, pelo não recolhimento das Contribuições Sociais previstas no artigo 11, § único, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no valor de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais) pelo período apurado de novembro de 1996 a junho de 2005 e, contribuições por lei devidas a terceiros conveniados, provenientes de empresas ou equiparadas, na forma do artigo 3º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 21.186,10 (vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais, dez centavos), pelo período apurado de novembro de 1996 a setembro de 2004, gerando, respectivamente, LDC - Lançamento de Débito Confessado nº 35.804.984-9 e 35.804.985-7, cujas despesas correrão, respectivamente, à conta do elemento de despesa 319092 e 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 060.013.388/2006, Interessado: DETRAN. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN/DF, no montante de R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), referente à multa de trânsito em veículo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, placa JFO 4619, ocorrido em 11 de agosto de 2006, às 10:51h., conforme Auto de Infração nº P000587424 cometida por servidor desta Autarquia que está cedido para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, cuja despesa será descontada na folha de pagamento do motorista infrator e que correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 094.000.052/2006, Interessado: PASEP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário, e o respectivo pagamento, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no montante de R\$ 117,45 (cento e dezesseis reais, quarenta e cinco centavos), referente ao recolhimento da contribuição do

PASEP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR relativamente à parte da despesa do mês dezembro de 2006 que não foi inscrita em restos a pagar e que correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2007.

Processo: 030.000.715/2006. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e no Decreto nº 21.377 de 20 de julho de 2000, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor estimado de R\$ 5.516.496,58 (Cinco milhões, quinhentos dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e oito centavos), em favor do Banco de Brasília S/A, referente ao pagamento de despesa com a contribuição ao PASEP, relativa ao mês de dezembro/2006, à Conta do Governo do Distrito Federal, na figura da administração direta. A despesa correrá por conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Dotação Orçamentária 28.846.0001.9033.0011 – Formação do Patrimônio do Servidor Público, a cargo da Secretaria de Estado de Fazenda.

LUIZ TACCA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 105/2006

(Processo 040.007.7929/2006).

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na STRC TRECHO 03, CONJUNTO “D”, LOTES ½, SALA CÁLAMO - BRASÍLIA- DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.456.594/002-72 e no CNPJ/MF sob o nº 06.147.451/0007-28, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. JOÃO MARCOS DE ARRUDA PIRES, portador da Cédula de Identidade nº 7.375.907 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.079.518-29, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo nº 040.007.929 /2006

Brasília, 29 de dezembro de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

## DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

### DESPACHO DO GERENTE

Em 11 de janeiro de 2007.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.055/2007, Embaixada da República Eslovaca, 03.721.691/0001-00, ICMS, R\$ 372,67; 2) 125.000.056/2007, Marián Masarik, 740.329.761-04, ICMS, R\$ 114,02; 3) 125.000.057/2007, Embaixada da República de Honduras, 04.110.707/0001-01, ICMS, R\$ 232,08; 4) 125.000.059/2007, Caroline Margaret Phelan, 739.585.061-00, ICMS, R\$ 108,80; 5) 125.000.064/2007, Jang Soo Park, 744.359.221-34, ICMS, R\$ 19,33; 6) 125.000.065/2007, Kidae Kim, 743.000.401-68, ICMS, R\$ 103,79; 7) 125.000.066/2007, Elaine Joyce Iraegui, 741.542.571-53, ICMS, R\$ 131,05; 8) 125.000.067/2007, Jillian Leanne Senkiw, 741.793.571-00, ICMS, R\$ 383,71; 9) 125.000.068/2007, Embaixada da França,

04.071.102/0001-59, ICMS, R\$ 458,68; 10) 125.000.069/2007, Emmanuel Jaffelin, 163.289.868-31, ICMS, R\$ 227,66; 11) 125.000.070/2007, Hélène Roche-Theophile, 739.521.841-87, ICMS, R\$ 202,14; 12) 125.000.071/2007, Laurent Pascal Augustin Lagrange, 741.532.261-49, ICMS, R\$ 156,00; 13) 125.000.072/2007, Philippe René Armand Garnier, 735.532.801-82, ICMS, R\$ 99,10; 14) 125.000.073/2007, Embaixada da Austrália, 03.973.950/0001-90, ICMS, R\$ 655,17; 15) 125.000.074/2007, Embaixada da República de Trinidad e Tobago, 04.028.998/0001-93, ICMS, R\$ 1.524,49; 16) 125.000.075/2007, Embaixada da Bélgica, 03.845.454/0001-51, ICMS, R\$ 221,96; 17) 125.000.076/2007, Xavier Leblanc, 741.459.591-91, ICMS, R\$ 110,36.

JOMAR MENDES GASPARY

## DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 54, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea c, da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e o que consta do processo 0124.007.527/2006, declara que a AIR BP BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – sob o nº 07.442.977/002-66 e no CNPJ sob o nº 04.454.790/0027-75, situada no Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, Lote 90, Brasília – DF, doravante denominada INTERESSADA fica autorizada a utilizar procedimento especial relacionado com o cumprimento de algumas obrigações fiscais, conforme a seguir:

Art. 1º - Fica a INTERESSADA, nas operações de fornecimento de combustível para abastecimento de aeronaves, com produtos submetidos ao regime de substituição tributária, realizadas na área interna do Aeroporto Internacional de Brasília, autorizada a adotar os seguintes procedimentos:

a) será emitido, no momento do fornecimento de combustíveis às empresas aéreas, o documento interno denominado “Comprovante de Entrega de Produtos de Aviação”, de que trata o art. 2º deste Ato declaratório, dispensando-se o seu registro em livros fiscais; b) será emitida diariamente, uma Nota Fiscal, modelo 1-A, globalizando todas os “Comprovante de Entrega de Produtos de Aviação” relativos às operações de fornecimento de combustível para um mesmo cliente realizadas no dia, que além dos requisitos exigidos na legislação vigente, conterá os números dos “Comprovante de Entrega de Produtos de Aviação”, que serão anexadas às mesmas, observado o parágrafo segundo deste artigo.

§ 1º - A nota fiscal, emitida em consonância com a alínea “a” deste artigo, conterá a seguinte observação – “REGIME ESPECIAL – ATO DECLARATÓRIO Nº 054/2006 – NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF”.

§ 2º - Nos casos de abastecimento de aeronaves estrangeiras, será emitida, além do documento previsto no art. 2º deste Ato Declaratório, uma Nota Fiscal para cada operação de fornecimento de combustível, anexando-se a esta o respectivo “Comprovante de Entrega de Produtos de Aviação”.

§ 3º - A nota fiscal de que trata o parágrafo segundo deste artigo será entregue ao destinatário até o quinto dia subsequente à sua emissão.

§ 4º - Caso o destinatário exija, a nota fiscal de que trata o parágrafo segundo deste artigo deverá ser entregue imediatamente após o fornecimento da mercadoria.

Art. 2º - O documento referido na alínea “a” do art. 1º, conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

- denominação “Comprovante de Entrega de Produtos de Aviação”;
- o número de ordem, a série e o número da via;
- o local e data de emissão;
- a identificação do emitente: nome, endereço, número de inscrição no CNPJ e no CF/DF;
- a identificação do destinatário: nome, código numérico do cliente, endereço, número de inscrição estadual e no CNPJ e prefixo da aeronave;
- a discriminação do produto, quantidade, preço unitário e preço total;
- assinatura do emitente e do destinatário;
- o nome, o endereço e os números de inscrição estadual e no CNPJ, do impressor do documento, a data e a quantidade de documentos impressos, o número de ordem do primeiro e do último documento impresso.
- a observação “Procedimento autorizado pelo - ATO DECLARATÓRIO Nº 054/2006 – NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF”.

§ 1º - as informações das alíneas “a”, “b”, “d” e “i” serão impressas tipograficamente.

§ 2º - as informações da alínea “e” poderão ser feitas mediante a utilização de qualquer meio gráfico indelével.

Art. 3º - O “Comprovante de Entrega de Produtos de Aviação” será emitido, no mínimo, em quatro vias, com a seguinte destinação:

a – a 1º e 3º vias serão entregues ao destinatário

b – a 2º via servirá para controle do emitente

c – a 4º via será anexada à nota fiscal e arquivada para exibição ao fisco, sempre que solicitado.

Art. 4º - A concessão deste Regime não dispensa a INTERESSADA do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação tributária.

Art. 5º - O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, ser alterado ou revogado pelo Fisco do Distrito Federal.

Parágrafo único - Independentemente de manifestação do Fisco, o regime será automaticamente extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

Art. 6º - Este extrato do Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL – TJRA/DF, órgão vinculado a Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, incisos XVI e XVIII do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 26.586, de 21 de fevereiro de 2006, conforme deliberado na Sessão Ordinária de Pleno do dia 04 de janeiro de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICA a data da Eleição para Presidente e Vice – Presidente do TJRA-DF, que será realizada no de 22 de Fevereiro de 2007 na Sessão Ordinária do Pleno, em sede própria. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALVES CARDOSO

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I, e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA				RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO A PORTARIA Nº		REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					5.520.000	
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000156 0011 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	99	33.90.47	100	5.520.000		
					5.520.000	
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					7.756	
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 003563 0017 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	100	7.756		
					7.756	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					250.000	
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 001215 0003 PAGAMENTO DO PASEP DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	100	250.000		
					250.000	
2007AC00001				TOTAL	5.777.756	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					5.520.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
Ref. 000156 0011 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	99	33.90.92	100	5.520.000	5.520.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					7.756
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
Ref. 003563 0017 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	100	7.756	7.756
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					250.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
Ref. 001215 0003 PAGAMENTO DO PASEP DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	100	250.000	250.000
2007AC00001				TOTAL	5.777.756

requisitado ao Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, peça imprescindível para conclusão dos trabalhos.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 705, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006 (\*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, com base no parágrafo 1º do artigo 124.a. da Lei Orgânica do Distrito Federal, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº 03, de 22 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º - Ajustar e atualizar, com fundamento no artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001 e da Portaria nº 374, de 19 de dezembro de 2006, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2006, os preços públicos a serem cobrados pelos serviços administrativos prestados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma do Anexo único.

Art. 2º - A execução dos serviços constantes dos itens do Anexo Único 5.8, 5.25, 5.27, 5.28, 5.37, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.7, 6.8, 6.9, 6.11 e 6.12, dependerão de vistoria prévia do respectivo veículo.

Art. 3º - Nos itens 5.20, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24 do Anexo Único, será acrescida a importância de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) por quilômetro rodado, quando o serviço de remoção ultrapassar os 15 (quinze) quilômetros, independente do tipo de veículo.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º - Revoga-se a Instrução de Serviço nº 451, de 23 de dezembro de 2005, bem como as disposições em contrário.

ANTONIO BOMFIM CARVALHO TELES

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2006, página 32 e 33.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, de 18 de novembro de 1998, e considerando que, de acordo com o exposto pelo Sindicante, designado pela Portaria nº 30, de 06 de julho de 2006, processo 055-021.742/2006, que não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 08, de 03 de janeiro de 2007, resolve: PRORROGAR, em caráter excepcional, diante da complexidade do caso em apuração, de acordo com a Lei nº 8112/90, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, por trinta (30) dias, a contar de 08.01.2007, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

#### PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XL e XLI do artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, de 18 de novembro de 1998, e considerando que, de acordo com o exposto pelo presidente da comissão processante, designada pela Portaria nº 42, de 13 de setembro de 2006, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 01 de 02 de janeiro de 2007, resolve: PRORROGAR, em caráter excepcional, de acordo com a Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por sessenta (60) dias, a contar de 12.01.2007, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 055-034.628/2006.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

#### PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XL e XLI do artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, de 18 de novembro de 1998, e considerando que, de acordo com o exposto pelo Sindicante, designado pela Portaria nº 65, de 04 de dezembro de 2006, processo 055-048.282/2006, que não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 05, de 04 de janeiro de 2007, resolve: PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 145, da Lei nº 8.112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, por trinta (30) dias, a contar de 11 de janeiro de 2007, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

#### PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o contido no Memorando nº 01/2007 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, resolve: SOBRESTAR, a contar desta data, o Processo Administrativo Disciplinar nº 055-012.021/2006, instituído pela Portaria nº 17, de 27 de abril de 2006, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2006, a fim de se aguardar a apresentação do Laudo Pericial de exame grafoscópico

#### ANEXO ÚNICO

1. ADMINISTRAÇÃO: Item, Serviço, Valor; 1.1 Autenticação de documento 3,35; 1.2 Locação do auditório por período - manhã ou tarde (8 às 12h ou 14 às 18h) 343,63; 1.3 Locação do auditório - período integral (8 às 18h) 687,25; 1.4 Fornecimento do atestado de capacidade técnica 9,45; 1.5 Vistoria para credenciamento de estabelecimento comercial para qualquer fim (por vistoria) 72,69; 1.6 Rubricas em livro de registro de estabelecimento comercial 12,06; 1.7 Autenticação em folha avulsa no livro de registro de estabelecimento comercial (por página) 4,36; 1.8 Fornecimento de certidão/declaração, relatório de pesquisa cadastral e documento armazenado em meio magnético/digitalizado - até 05 folhas (a partir de 06 folhas, mais R\$ 0,64 por folha) 7,27; 1.9 Cópia de documento da área administrativa (gratuidade até 10 cópias. Acima de 10, cobrar a totalidade das cópias, por folha reproduzida) 0,30; 1.10 Credenciamento ou renovação de entidades (até 05 pontos) 247,13; 1.11 Serviços realizados por entidades credenciadas, via sistemas (por serviço) 2,59; 1.12 Adicional de pontos de credenciamentos de entidades 247,13; 1.13 Fornecimento de arquivo de informática (por Kilobyte - Kb) 1,46; 1.14 Captura de imagem digital 10,20; 1.15 Serviço de administração de leilão (por veículo leiload) 57,27; 1.16 Serviço de veículo recolhido e encargos de leilão 151,57; 1.17 Despesa de postagem 5,85; 1.18 Concessão para código de acesso ao SNG, cadastramento de empresa 49,43; 2. EDUCAÇÃO: Item, Serviço, Valor; 2.1 Aluguel de fitas educativas sobre trânsito (por dia) 5,23; 2.2 Hora / aula dos cursos ministrados pelo Detran/DF 2,05; 2.3 Emissão de 2ª via de certificado de curso 19,05; 2.4 Emissão de 2ª via de registro de condutor de veículo de transporte escolar 17,44; 2.5 Cadastro, renovação ou alteração de dados de condutor para transporte de escolar 54,22; 2.6 Curso de reciclagem para condutor infrator 38,37; 2.7 Aplicação de exame / prova teórica 10,76; 3. ENGENHARIA: Item, Serviço, Valor; 3.1 Autorização para interdição de via pública - obras (por dia) 36,49; 3.2 Autorização para interdição de via pública - eventos (hora/trabalho) 36,49; 3.3 Cópia de projeto de engenharia (por m2) 12,21; 3.4 Parecer técnico sobre pequeno pólo gerador de tráfego 43,03; 3.5 Parecer técnico sobre médio pólo gerador de tráfego 181,27; 3.6 Parecer técnico sobre grande pólo gerador de tráfego 820,02; 3.7 Hora de trabalho para projetos de sinalização 72,68; 3.8 Parecer técnico para concessão de alvará de funcionamento para Postos de Combustíveis 41,94; 3.9 Parecer técnico para concessão de alvará de funcionamento para quiosques e trailers 41,94; 3.10 Parecer técnico para concessão de alvará de funcionamento para agência de veículos, incluindo "feirões" de automóveis 41,94; 3.11 Parecer técnico para concessão de alvará de funcionamento para Igrejas, templos e locais de cultos religiosos filosóficos em áreas residenciais 41,94; 3.12 Obras e serviços a serem executados em via pública (por dia) 35,57; 3.13 Eventos artísticos, lúdicos ou religiosos, realizados em feiras, quermesses, exposições, clubes, teatros, ginásios de esportes ou ar livre (por hora) 35,57; 3.14 Espetáculos e eventos culturais ou esportivos realizados em locais abertos ou fechados, com previsão de montagens de estrutura extras, tais como palcos acima de 1,50m, arquibancadas, palanques, tendas e sistemas de som e elétrico, incluindo iluminação do local e geradores (por dia) 35,57; 3.15 Festividades carnavalescas, juninas, natalina e outras em datas tradicionais (por dia) 35,57; 3.16 Feiras e exposições itinerantes (por dia) 35,57; 3.17 Eventos realizados em vias públicas, em estacionamentos públicos ou abertos ao público ou ao ar livre (por hora) 35,57; 3.18 Lojas de departamentos com área de construção superior a 2.500 m2 (1º alvará) 176,70; 3.19 Lojas de departamentos com área de construção superior a 2.500 m2 (renovação) 41,94; 3.20 Supermercados, hipermercados e mercados com área de construção superior a 2.500 m2 (1º alvará) 176,70; 3.21 Supermercados, hipermercados e mercados com área de construção superior a 2.500 m2 (renovação) 41,94; 3.22 Hospitais e clínicas com área de construção superior a 1.500 m2 (1º alvará) 176,70; 3.23 Hospitais e clínicas com área de construção superior a 1.500 m2 (renovação) 41,94; 3.24 Prédios destinados a universidades, faculdades, cursos supletivos e cursos preparatórios com área de construção superior a 1.500 m2 (1º alvará) 176,70; 3.25 Prédios

destinados a universidades, faculdades, cursos supletivos e cursos preparatórios com área de construção superior a 1.500 m2 (renovação) 41,94; 3.26 Escolas de educação básica, ensino fundamental e médio (1º alvará) 176,70; 3.27 Escolas de educação básica, ensino fundamental e médio (renovação) 41,94; 3.28 Cinemas, teatros e auditórios com mais de 300 lugares (1º alvará) 176,70; 3.29 Cinemas, teatros e auditórios com mais de 300 lugares (renovação) 41,94; 4. HABILITAÇÃO: Item, Serviço, Valor, 4.1 Obtenção de habilitação categoria A 93,03; 4.2 Obtenção de habilitação categoria B 98,13; 4.3 Obtenção de habilitação categoria AB 117,60; 4.4 Obtenção da autorização para conduzir ciclomotores 93,26; 4.5 Transferência de candidato e/ou condutor 8,11; 4.6 Serviço de substituição de processo de habilitação extraviado 28,64; 4.7 Cadastro de retorno de candidato para base local 99,77; 4.8 Alteração cadastral de Carteira Nacional de Habilitação 46,52; 4.9 Acréscimo da categoria A 82,28; 4.10 Acréscimo da categoria A com prontuário de outra UF 89,84; 4.11 Renovação da Carteira Nacional de Habilitação do Distrito Federal 46,52; 4.12 Renovação da Carteira Nacional de Habilitação com prontuário de outra UF 54,08; 4.13 Acréscimo da categoria B 87,36; 4.14 Acréscimo da categoria B com prontuário de outra UF 94,92; 4.15 Cadastro ou manutenção de examinador na banca examinadora de trânsito 36,78; 4.16 Reinício de processo no RENACH - 1ª habilitação, inclusão ou troca de categoria (uma categoria) 82,28; 4.17 Reinício de processo no RENACH - 1ª habilitação, inclusão ou troca de categoria (duas categorias) 120,51; 4.18 Cadastro ou manutenção de secretário de banca examinadora de trânsito 16,28; 4.19 Emissão de prontuário de habilitação – PGU 36,78; 4.20 Emissão de habilitação internacional 137,95; 4.21 Cadastro de Carteira Nacional de Habilitação (Art. 152 do CTB / Resolução 74/98) 98,13; 4.22 Emissão da 2ª via da Carteira Nacional de Habilitação ou da Permissão para Dirigir com prontuário de outra UF 54,08; 4.23 Reexame prático em veículo da categoria A 19,48; 4.24 Reexame prático em veículo das categorias B, C, D ou E 24,57; 4.25 Renovação da Licença de Aprendizagem 16,28; 4.26 Troca da Permissão para Dirigir (PD) pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 46,52; 4.27 Troca de categoria com adição da categoria A 106,85; 4.28 Troca de categoria com adição da categoria A com prontuário de outra UF 114,41; 4.29 Troca para categorias C, D ou E 87,36; 4.30 Troca para categorias C, D ou E com prontuário de outra UF 94,92; 4.31 Emissão de 2ª via da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 46,52; 4.32 Alteração no cadastro de clínica 60,91; 4.33 Credenciamento, renovação ou atualização de clínica 247,13; 4.34 Credenciamento ou renovação de credencial de profissionais (médico ou psicólogo) 174,44; 4.35 Avaliação psicológica para reabilitação (acidente, apreensão ou cassação) 86,49; 4.36 Exame por Junta Médica Especial (Resolução 80/98 - Tabela Médica) 170,08; 4.37 Exame de sanidade física e mental (Resolução 80/98 - Tabela Médica) 56,70; 4.38 Reavaliação médica (Resolução 80/98 - Tabela Médica) 56,70; 4.39 Avaliação psicológica para obtenção de habilitação (Resolução 80/98 - Tabela Médica) 86,49; 4.40 Avaliação para fins pedagógicos em instrutor, examinador ou diretor de CFC 116,29; 4.41 Avaliação psicológica em grau de revisão 86,49; 4.42 Desmarcação do exame prático/teórico de candidato 24,56; 4.43 Alteração no registro de Centro de Formação de Condutores - CFC (razão social, endereço e outros) 126,76; 4.44 Cadastro, renovação ou atualização de dados de instrutor, diretor-geral e de ensino, de Centro de Formação de Condutores – CFC 53,20; 4.45 Cadastro e autorização para expedição de credencial de representantes de Centro de Formação de Condutores – CFC 36,78; 4.46 Emissão de credencial de instrutor, diretor-geral e de ensino ou representante de Centro de Formação de Condutores – CFC 17,44; 4.47 Emissão de declaração de instrutor não vinculado 98,13; 4.48 Registro ou atualização anual de Centro de Formação de Condutores – CFC 168,77; 4.49 Alteração de categoria / habilitação estrangeira 87,36; 4.50 Registro de habilitação estrangeira sem acordo 87,36; 4.51 Registro de habilitação estrangeira com acordo 46,52; 4.52 Reconhecimento de habilitação estrangeira 22,37; 5. VEÍCULOS: R\$ 1,00, Item, Serviço, Valor; 5.1 Autorização para confecção de placa avulsa 7,56; 5.2 Autorização anual para utilização de placa de experiência 77,91; 5.3 Certificado de baixa definitiva ou temporária no cadastro de veículo 7,56; 5.4 Cancelamento do registro inicial em veículo enquanto registro provisório 87,22; 5.5 Credenciamento ou renovação anual de despachante 173,57; 5.6 Credenciamento ou renovação anual de preposto de empresa ou órgãos públicos 87,22; 5.7 Credenciamento ou renovação anual de fábrica de placa e oficina para gravação de chassi ou motor 173,57; 5.8 Emissão de 2ª via do Certificado do Registro de Veículo – CRV 36,93; 5.9 Emissão de 2ª via do Certificado do Registro de Licenciamento de Veículo – CRLV 36,93; 5.10 Emissão de 2ª via de autorizações (transporte coletivo, de operário, de veículo de som e outros) 20,79; 5.11 Emissão de Licença especial para circular até município do licenciamento 20,64; 5.12 Emissão de 2ª via da credencial para despachantes 36,93; 5.13 Diária de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo 14,52; 5.14 Diária de automóvel, camioneta, caminhonete ou utilitário 18,67; 5.15 Diária de caminhão, ônibus, microônibus, caminhão trator, trator, equipamento agrícola ou de terraplanagem 31,11; 5.16 Diária de semi-reboque, trailer, motor-casa ou motor-home 45,63; 5.17 Diária de reboque ou “side-car” 18,67; 5.18 Emissão de licença de utilização anual de semi-reboque 96,96; 5.19 Emissão de licença de utilização anual de reboque 19,48; 5.20 Remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo para o depósito (acima de 15 Km, R\$ 3,73 o quilômetro rodado) 65,42; 5.21 Remoção de Automóvel, camioneta, caminhonete ou utilitário para o depósito (acima de 15 Km, R\$ 3,73 o quilômetro rodado) 138,10; 5.22 Remoção de caminhão, ônibus, microônibus, caminhão trator, trator, equipamento agrícola ou de terraplanagem para o depósito (acima de 15 Km, R\$ 3,73 o quilômetro rodado) 203,52; 5.23 Remoção de semi-reboque, trailer, motor-casa ou motor-home para o depósito (acima de 15 Km, R\$ 3,73 o quilômetro rodado) 254,39; 5.24 Remoção de reboque ou “side-car” para o depósito 138,10; 5.25 Alteração de dados cadastrais 68,03; 5.26 Registro de veículo 0 (zero) Km 68,03; 5.27 Transferência de propriedade 67,02; 5.28 Transferência de veículo proveniente de outra UF 68,03; 5.29 Solicitação de bloqueio/desbloqueio administrativo 44,63; 5.30 Serviço de renovação do licenciamento anual de veículos automotores 36,47; 5.31 Autorização anual para utilização da placa vinculada 36,16; 5.32

Autorização anual para utilização da placa de bronze 36,16; 5.33 Emissão de 2ª via de autorização do permissionário – STCE 36,93; 5.34 Emissão de 2ª via do registro de veículo de transporte escolar – RVTE 36,93; 5.35 Correção/acerto de dados cadastrais 68,20; 5.36 Emissão de 2ª via de CRV, sem vistoria, para baixa de gravame 104,95; 5.37 Emissão de 2ª via de CRV, com vistoria, para alteração de categoria e/ou gravame 154,81; 6. VISTORIAS/ INSPEÇÕES/ AUTORIZAÇÕES/ REGISTROS: Item, Serviço, Valor, 6.1 Vistoria em veículos 49,86; 6.2 Autorização para instalação de luz intermitente ou rotativa 20,79; 6.3 Laudo de vistoria 20,79; 6.4 Autorização para veículos de aprendizagem 20,79; 6.5 Autorização para transporte de operários em veículos de cargas 20,79; 6.6 Laudo de vistoria técnica de segurança veicular 70,65; 6.7 Autorização para gravação ou regravação de motor ou chassi 20,79; 6.8 Registro de veículo de transporte de escolares 123,71; 6.9 Renovação do registro de veículo de transporte de escolares 20,79; 6.10 Vistoria fora das dependências do DETRAN/DF, até 15 quilômetros (acima de 15, R\$ 3,73 o quilômetro rodado) 115,86; 6.11 Autorização anual para veículo de som 20,79; 6.12 Emissão de certificado de índice de fumaça 20,79; 6.13 Vistoria técnica em veículos de escolares, aprendizagem, operários, som, outros 49,86; 6.14 Autorização especial para transporte de passageiros em veículo do STCE 20,79; 6.15 Vistoria de veículos apreendidos 49,86; 6.16 Vistoria itinerante em veículo 49,86; 6.17 Serviço de registro e conservação dos contratos de alienação fiduciária de veículos - veículo de 02 rodas 92,00; 6.18 Serviço de registro e conservação dos contratos de alienação fiduciária de veículos - veículo de 04 rodas 185,00.

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 297ª DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB NIRC-5320000207-8.

Aos 11(onze) dias do mês de janeiro de 2007, às 09h00, na sede da TCB – Situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “G”, nesta Capital Federal, compareceram os Conselheiros Efetivos eleitos na Assembléia Geral Ordinária dos Sócios Cotistas da TCB, realizada em 29 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 90, páginas 20/21, de 16 de maio de 2005: MARIA LEILA VIEIRA RORIZ, SAULO RORIZ, ELVÉCIO AUGUSTO DE MENDONÇA, MAIRA BERNARDES PIMENTEL, VINÍCIUS GONÇALVES MEIRELES e GUALBERTO NUNES/Presidente, que declarou aberta a Reunião. e x p e d i e n t e: Foi lida e aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 296ª, realizada no dia 15 de dezembro de 2006, às 14h. Dando continuidade aos assuntos em pauta e fazendo uso da palavra, o Conselheiro Presidente relatou o teor contido no Ofício nº 18/2007 – GAB/PGDF, de 10 de janeiro de 2007, que trata do Decreto de 31 de dezembro de 2006, da Destituição do Diretor Presidente desta Empresa e o Decreto de 08 de janeiro de 2007, devidamente publicado no DODF, e da Designação da nova Diretoria da TCB. O Conselho de Administração, com o voto do relator e de conformidade com Disposto no Contrato Social desta Sociedade, RESOLVE: I – De acordo com a publicação do Decreto de 31 de dezembro de 2006, Edição Extra nº 249, página 01, deliberou: I- pela Destituição do Senhor JAIR BAPTISTA LOPES, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 003.413.801-30, Carteira de Identidade nº 146.179 Ministério da Marinha do Brasil, do Cargo de Diretor Presidente da TCB, a partir de 1º de janeiro de 2007. II – RATIFICAR A DESIGNAÇÃO do Senhor JORGE KOICHI SAIKI, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF nº 316.232.551-04, RG nº 1.229.860 SSP/PA, emitida em 28 de novembro de 1978, residente e domiciliado nesta Capital Federal à SHIN QI 08, Conjunto 13, Casa 12, Lago Norte – Brasília Distrito Federal; filiação: Mitsuyasu Saiki e Kimiko Nogami Saiki, para o Cargo de Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB; III - Reconduzir Interinamente a Senhora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, divorciada, empresária, CPF nº 381.591.201-68, Identidade nº 702.441 – SSP/DF, emitida em 14 de março de 1990, residente e domiciliada nesta Capital Federal, em Condomínio Vivendas Colorado Mod. B Casa 8-A; filiação: Edmício Raimundo Gonçalves e Vera de Oliveira Gonçalves, para o Cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB e a Senhora CARLANE TORRES GOMES DE SÁ, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita na OAB/DF sob nº 6363, CPF nº 238.571.611-91, residente e domiciliada nesta Capital Federal à QE 03 Conjunto “N”, Casa 44 – Guará I – Distrito Federal, filiação: Carlos José Guimarães Gomes de Sá e Roselane da Costa Torres, para o Cargo de Diretora Técnica da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB. Os Sócios Cotistas resolveram considerar o Diretor Presidente, e as Senhoras Diretoras Administrativa/Financeira e Diretora Técnica nos respectivos Cargos nesta data, cujo Termo de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio. A Diretoria Colegiada será composta da seguinte forma: No Cargo de Diretor Presidente: Senhor JORGE KOICHI SAIKI, com mandato até 07 de janeiro de 2009. No Cargo de Diretor Técnico: CARLANE TORRES GOMES DE SÁ, (Interino); No Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, (Interino). E, em seguida, passando ao ITEM IV da pauta e não tendo nada a deliberar, o Senhor Presidente da Assembléia agradeceu ao Senhor JAIR BAPTISTA LOPES, que ora deixa o Cargo de Diretor Presidente pelos bons serviços prestados, agradeceu também as presenças dos demais Conselheiros. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Suelen Ferreira Monteiro, Secretária da Diretoria, lavei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Representantes dos Sócios Cotistas. GUALBERTO NUNES, Conselheiro Presidente; MARIA LEILA VIEIRA RORIZ, Conselheira efetiva; VINÍCIUS GONÇALVES MEIRELES, Conselheiro Efetivo; MAIRA BERNARDES PIMENTEL, Conselheira Efetiva; SAULO RORIZ, Conselheiro Efetivo; ELVÉCIO AUGUSTO DE MENDONÇA, Conselheiro efetivo.